

DECRETO Nº 11.032, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Substitui membros da Comissão Organizadora e da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, instituídas pelo Decreto nº 10.055/2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que um sistema de ensino é uma ordenação articulada dos vários elementos necessários à realização dos objetivos educacionais previstos e desejados para a população à qual se destina.

Considerando que tais objetivos educacionais estão expressos no Plano Municipal de Educação, defendendo o uso adequado dos recursos humanos, materiais e financeiros, para tornar concreto o valor social da educação, quer seja de modo quantitativo, como qualitativo.

Considerando que, para o atendimento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5784, de 22 de junho de 2015, faz-se necessária a existência de uma Comissão Organizadora e de uma Equipe Técnica para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Considerando o exposto pela meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014.

Considerando que o monitoramento é um ato contínuo de observação para o levantamento das informações a respeito do progresso que vai sendo feito a fim de alcance das metas definidas e que a avaliação é um ato periódico de dar valor aos resultados alcançados para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos, com o intuito de orientar a tomada de decisões.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.374/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando a assim composta:

- I.** Walter Pereira Lucas - RG nº 21.343.372-2
- II.** Geórgia Fernanda Nardy - RG nº 16.575.809-0
- III.** Marcus Ricardo Gonçalves - RG nº 16.765.634
- IV.** Sebastião Alves Correa - RG nº 9.156.397-5
- V.** Fernando Bitencourt Lopes - RG nº 33.373.046-X
- VI.** Erika Cristina Laureano Alvarenga - RG nº 29.955.216-0
- VII.** Maria Aparecida Gonçalves Gomes - RG nº 8.360.819

DECRETO Nº 11.032/2021
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Ficam substituídos os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando assim constituída:

- I.** Geórgia Fernanda Nardy - RG nº16.575.809-0
- II.** Marcus Ricardo Gonçalves - RG nº 16.765.634
- III.** Marli de Carvalho Graupner - RG nº 9.901.071-9

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ